



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.05.0027

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBSON DE ARAÚJO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49, com Inscrição Estadual nº 20.030.477-1 e sede na Rua Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN, neste ato representado por **Juarez Monteiro de Melo Júnior**, portador de RG nº 1925033(SSP/ RN) e CPF nº 009.575.754-67, residente na Av. Presidente Getúlio Vargas, 372, Monte Castelo – Parnamirim/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 025/2019** homologado em 30 de abril de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material de expediente**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 025/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 336.613,40** (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e treze e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.05.0027
comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão
Presencial nº 025/2019, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3474 - ABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA, AZUL OU VERMELHA 15ML - QUADRO BRANCO	CX	BRW	134	38,80	5.199,20
3	3232 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL E PRETO	UN	RADEX	189	3,80	718,20
5	3310 - APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO COM 24	CX	LEONORA	516	12,30	6.346,80
7	3241 - BORRACHA BICOLOR C/ 40 UNID	CX	REDBOR	59	12,70	749,30
21	1099 - COLA BRANCA DE 500GR	UN	BAMBINI	220	5,90	1.298,00
22	3326 - COLA BRANCA EM BASTAO 40GR	UN	LEONORA	120	3,10	372,00
23	3265 - CORRETIVO A BASE D'ÁGUA COM 12 UNID.	CX	BAMBINI	154	14,80	2.279,20
25	3338 - ENVELOPE MADEIRA TAM 16 X 22 CX C/ 500 UNID	CX	SCRITY	32	69,50	2.224,00
27	3340 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO C/100	PCT	SCRITY	314	7,90	2.480,60
30	3270 - ETIQUETA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO 89 X 23, 4X1BRANCA C/ 500 FL X 12 ETIQUETAS	CX	COLACRIL	110	104,90	11.539,00
33	3496 - FITA ADESIVA NAO TRANSPARENTE 12MMX40M CX C/ 12 UNID	CX	EUROCEL	293	11,50	3.369,50
36	3394 - GRAMPO 106/8MM CX C/ 5.000 UNID	CX	FERPLAS	345	10,40	3.588,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.05.0027

39	3497 - LAPIS GRAFITE 9B CX C/ 12 UND	CX	MERCUR	182	16,00	2.912,00
43	3398 - LIVRO DE PROTOCOLO C/ 50 FLS	UN	GRAFSET	230	4,90	1.127,00
45	3406 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL	UN	BRW	310	2,00	620,00
46	3407 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PRETO	UN	BRW	310	2,00	620,00
47	3408 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VERMELHO	UN	BRW	310	2,00	620,00
52	3434 - PAPEL PESO 60 A4 C/100FLS	PCT	SUZANO	570	16,20	9.234,00
56	3443 - PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 55MM TRANSPARENTE	UN	ACP	1.260	3,85	4.851,00
59	3456 - PERFURADOR GRANDE DX	UN	MASTER	315	24,50	7.717,50
60	3460 - PINCEL ATÔMICO 1.100 PRETA C/12UNID.	CX	BRW	245	22,90	5.610,50
61	3461 - PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHA C/12UNID.	CX	BRW	245	22,90	5.610,50
75	3509 - BATERIA 9 VOLTS	UN	ELGIN	25	9,80	245,00
77	3477 - BORRACHA RETANGULAR COMUM CX C/ 60 UND	CX	PRIMER	559	9,80	5.478,20
78	3512 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL	UN	CARBRINK	10	42,40	424,00
88	3324 - COLA ARALDITE DE 24 MM	UN	BRASCOLA	212	21,40	4.536,80
93	3482 - COLA PARA ISOPOR DE 90GR CX	CX	BAMBINI	363	33,40	12.124,20



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.05.0027

	C/ 12 UND					
94	3483 - COLA QUENTE FINA DE SILICONE	UN	CLASSE	10	0,45	4,50
95	3484 - COLA QUENTE GROSSA DE SILICONE	UN	CLASSE	10	0,90	9,00
97	3332 - COLEÇÃO DE GIZ DE CERA COM 12 UNID.	CX	BAMBINI	1.340	1,54	2.063,60
98	3264 - COLEÇÃO DE GIZÃO CERA COM 12 UNID.	CX	BAMBINI	1.415	2,59	3.664,85
101	3267 - ENVELOPE SACO AMARELO 16X22MM	UN	SCRITY	3.200	0,12	384,00
103	3490 - ENVELOPE SACO AMARELO 31X41MM - OFICIO C/ 80GR	UN	SCRITY	2.700	0,49	1.323,00
104	3268 - ENVELOPE SACO BRANCO 18x24 MM - OFICIO C/ 80 GR	UN	SCRITY	2.100	0,22	462,00
108	3368 - ENVELOPE SACO OURO 31X41MM COM 80 GR	UN	SCRITY	300	0,49	147,00
116	3214 - ETIQUETA AUTO ADESIVA INJET/LASER 279,4X215,9 MM 01 ETIQUETA/FOLHA COR BRANCA	UN	COLACRIL	770	5,20	4.004,00
117	3371 - ETIQUETA REDONDA OURO TP 12 C/200 UNID	PCT	COLACRIL	168	3,20	537,60
118	3372 - ETIQUETA REDONDA PRATA TP 12 C/200 UNID	PCT	COLACRIL	168	3,20	537,60
120	3215 - FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 x 15 MM	Rolo	ULTRAFILM	70	3,20	224,00
121	3216 - FILME DE PVC TRANSPARENTE 30X28 MM	Rolo	ULTRAFILM	310	4,30	1.333,00
122	3376 - FITA	UN	EUROCEL	520	6,85	3.562,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.05.0027

	ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 25MM X 50M					
126	3380 - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 25 MMX50M	UN	EUROCEL	330	2,60	858,00
129	3391 - GRAMPEADOR ALICATE A-266	UN	JOCAR	339	26,80	9.085,20
132	3396 - INDICE TELEFONICO PROFISSIONAL C/80 FLS 169 X 252 MM	CX	INDEXTEL	35	24,00	840,00
134	3220 - LAPIS BORRACHA	UN	F. CASTELL	430	3,70	1.591,00
139	3280 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS PCT C/05	UN	GRAFSET	333	58,90	19.613,70
140	3405 - MARCA TEXTO - VERDE - C/12UNID.	CX	MASTER P	206	13,70	2.822,20
141	3513 - MARCADOR DE PAGINA ADESIVO POST-IT FLAGS DE PAPEL 76MMX15MM COM 180 FOLHAS	UN	IMP	30	6,90	207,00
142	3511 - ORGANIZADOR DE MESA COM PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES EM POLIESTERINO	CX	WALLEU	40	13,75	550,00
147	3440 - PASTA C/ ELASTICO NEW LINE 32MM C/ ABA - CRISTAL	UN	ACP	2.220	2,60	5.772,00
148	3441 - PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 35MM TRANSPARENTE	UN	ACP	1.420	2,90	4.118,00
156	3454 - PASTA SUSPENSIVA - C/50	CX	FRAMA	376	59,70	22.447,20
159	3500 - PILHA GRANDE CX C/ 24 UND	CX	PANASONIC	82	52,90	4.337,80



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.05.0027

160	3501 - PILHA MEDIA CX C/ 24 UND	CX	ELGIN	93	54,90	5.105,70
162	3459 - PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL C/12UNID.	CX	BRW	213	22,30	4.749,90
171	3288 - PORTA FITA TY-898 M	UN	CARBRINK	85	12,20	1.037,00
172	3291 - QUADRO BRANCO C/ SUPORTE P/ APAGADOR 100 X 1,25M	UN	SOUZA	145	78,00	11.310,00
175	3227 - REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - VERM. - 37ML	UN	RADEX	140	3,60	504,00
177	3299 - REGUA TRANSPARENTE DE 50 CM	UN	WALLEU	550	2,40	1.320,00
179	3303 - TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM	UN	BRW	538	4,50	2.421,00
183	3233 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO 150 M	UN	CARBRINK	5	3,90	19,50
189	3226 - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UN	CLASSE	17	16,30	277,10
192	3457 - PERFURADOR TAMANHO MÉDIO	UN	GENIAL	284	14,40	4.089,60
195	3330 - COLA ISOPOR DE 01 KG	UN	BAMBINI	55	26,80	1.474,00
196	1097 - TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M	UN	IMP	24	37,40	897,60
200	3210 - ELASTICO DE BORRACHA NATURAL LÁTEX PURO Nº 18 C/ 100 G	PCT	MAMUTH	380	2,80	1.064,00
201	3473 - COLCHETES Nº 6	CX	ACC	20	4,85	97,00
202	3374 - FITA ADESIVA DE 23 MM COM 50 M	UN	EUROCEL	230	2,60	598,00
205	3506 - ALFINETE DE SEGURANÇA 20 MM	UN	BACCHI	3.000	0,30	900,00
208	3314 - BALOES	PCT	SÃO ROQUE	1.300	4,89	6.357,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.05.0027

	SORTIDOS SERIE CLASSIC COM 50 UNID NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO					
209	3476 - BANDEIRA DE LONA COR AMARELA - MEDINDO 20X30 CM	UN	ARTEZAL	250	49,00	12.250,00
213	3317 - BANDEIRA DO RN 2 1/2 PANOS NYLON VIDE BAND	UN	VID BAND	52	89,00	4.628,00
216	3247 - CADERNO COM 12 MATÉRIAS COM 144 FOLHAS	UN	TERRA DO SOL	1.230	7,90	9.717,00
220	3205 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	UN	PREMIATA	3.005	0,89	2.674,45
221	3328 - COLA COLORIDA COM 04 CORES	CX	BAMBINI	1.350	3,40	4.590,00
223	3486 - EMBORRACHADO E.V.A. 40X48 - CORES VARIADAS	UN	IBEL	550	1,19	654,50
225	3266 - EMBORRACHADO EVA 45X50 CORES DIVERSAS	UN	IBEL	320	1,54	492,80
228	3272 - FITA DE POLIESTER METALIZADA CORES DIVERSAR COM 50M/20MM	UN	LANTECOR	330	11,00	3.630,00
235	3218 - JUTA CRUA	M	ESTILOTEC	600	13,30	7.980,00
240	3414 - PALITO DE PICOLÉ - C/100UNID.	PCT	ARTEZAL	620	2,70	1.674,00
241	3416 - PAPEL ALUMINIO CULINÁRIA 7,5 MM x 30 CM C/ 25 ROLOS	CX	TAKENTE	370	94,40	34.928,00
243	3498 - PAPEL CARTAO A4 C/ 25 FLS NAS CORES SALMON, AZUL CEU, BEGE E	PCT	PREMIATA	270	9,90	2.673,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.05.0027

	MARFIM					
248	3424 - PAPEL MACARADO	UN	CROMUS	450	3,90	1.755,00
250	3426 - PAPEL MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS	UN	NILPEL	650	2,85	1.852,50
265	3290 - PURPURINA CORES VARIADAS	UN	GLITER	250	7,70	1.925,00
266	3300 - STENCIL A ALCOOL C/100 FL	UN	HELIOS	35	88,20	3.087,00
268	3306 - TINTA GUACHE C/06 UND	UN	BAMBINI	1.700	2,39	4.063,00
270	3228 - TRANSPARENCIA P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA A4 210 x 297 MM C/ 50 FL	UN	GARRA	10	124,50	1.245,00
275	3399 - MAPA AMERICA DO SUL PLASTIFICADO	UN	MULTIMAPAS	100	11,40	1.140,00
279	3403 - MAPA REGIÃO NORDESTE PLASTIFICADO	UN	MULTIMAPAS	100	10,40	1.040,00
					TOTAL	R\$ 336.613,40

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitadas a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.05.0027

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 025/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **tres (03) dias úteis do**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.05.0027
recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 025/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que,